

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 547, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Entre Rios, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506377.000259/2026-50,

CONSIDERANDO a realização de intervenções necessárias à reforma do prédio do Fórum da Comarca de Entre Rios, com a finalidade de promover melhorias na infraestrutura da Unidade;

CONSIDERANDO que a execução de serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a salubridade e a normalidade do ambiente de trabalho, tais como o elevado nível de ruído, a geração de poeira e a intensa circulação de equipamentos e materiais inerentes à obra;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a manutenção da prestação jurisdicional pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Entre Rios, pelo prazo de 79 (setenta e nove) dias, no período de 29/04/2026 até 17/07/2026, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 548, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Conceição do Coité, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505114.000021/2026-52,

Considerando o ponto facultativo municipal estabelecido na Comarca de Conceição do Coité, em razão das comemorações alusivas à Micareta/Coité Folia 2026, consoante Decreto Municipal nº 5962/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Conceição do Coité, no dia 30 de abril do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período 04 a 13 de maio de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 30 de abril do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 549, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 261, de 20 de março de 2026, que delega competência ao Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a prática dos atos que indica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80521252.000016/2026-11,

DECIDE

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto Judiciário nº 261, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – autorizar a concessão e o pagamento de adiantamentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 1º, II, do Decreto Judiciário nº 115, de 3 de fevereiro de 2026;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 539, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a designação da Juíza de Direito para ter exercício na Vara Criminal da Comarca de Mundo Novo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80520043.000052/2026-88,

DECIDE

Revogar a designação da Juíza de Direito YASMIN SOUZA DA SILVA, titular da Comarca de Nova Soure, para ter exercício na Vara Criminal da Comarca de Entre Rios, a partir de 30/04/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

*Publicação Corretiva.

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo SEI nº 80506480.000024/2026-81,

D E C I D E

Aposentar voluntariamente, a Juíza de Direito MARIA FÁTIMA MONTEIRO VILAS BOAS, titular Vara da Infância e Juventude da Comarca de Alagoinhas, cadastro nº 096.184-1, na forma do art. 6º, §1º, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, com efeito a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000586/2026-85,

DECIDE

Exonerar a servidora MONICA DE AZEVEDO SARAIVA LEAL, cadastro 900.231-6, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício na Assessoria Especial da Presidência I – Magistrados.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente